



MUNICÍPIO DE SOBRAL

*Câmara Municipal de Sobral*

## **RESOLUÇÃO Nº 124/15, de 07 de janeiro de 2015.**

**Altera dispositivos da Resolução 110/2013, que disciplina a concessão da VDP (Verba de Desempenho Parlamentar), no âmbito da Câmara Municipal de Sobral e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O valor mensal da Verba de Desempenho Parlamentar, não poderá exceder a R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a partir de 01 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** Os Incisos VII e IX do Art. 3º da Resolução 110/2013 passam a vigorar com as seguintes redações:

“VII – Despesa com telefonia móvel para servir exclusivamente ao exercício da função de vereador, com limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

IX – Despesa com combustível para servir ao exercício do mandato de vereador com limite mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).”

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 07 de janeiro de 2015.

  
**José Crisóstomo Barroso Ibiapina**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ANEXO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
GERARDO CRISTINO DE MENEZES

**Plenário:** End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - CEP: 62.010-390

**Anexo:** Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - CEP: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

[www.camarasobral.ce.gov.br](http://www.camarasobral.ce.gov.br)